



EMENDA Nº 147 /2018

Ao Projeto de Lei nº 2015/2018  
que " Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2019 e dá outras  
providências".

Ajuste-se os quantitativos físicos e financeiros do Anexo IV -  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS:

Item II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE  
REMUNERAÇÃO, subitem 2.24 – Secretaria de Estado de Agricultura,  
Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, para os seguintes,  
promovendo-se os demais ajustes necessários, inclusive adequando-se as  
fontes de financiamento e compensação financeira, no âmbito da Relatoria  
Geral da Proposição

DISCRIMINAÇÃO PROVIMENTO		ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS <sup>1</sup>		
		2019	2020	2021
<b>II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>				
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>				
2.2 – Projeto em Elaboração Projeto (s/N)	Reestruturação da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	1.878.408	1.972.328	2.070.945

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a garantir o reestabelecimento da Gratificação de  
Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, devida a todos cargos da carreira.

Ante o exposto, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

  
Deputado Wellington Luiz  
MDB

